



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
RECEBIDO
Em 16/04/2010
p/ Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 228/10 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Considera a disciplina Educação Ambiental como parte integrante da grade curricular do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada na grade curricular do Município a disciplina Educação Ambiental como parte integrante dela.

Art. 2º. Seja ministrada aula de Educação Ambiental nas séries de Fundamental Maior (5º ao 9º ano), neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 16 de abril de 2010.